



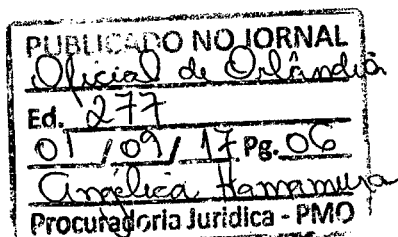
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.112

De 31 de agosto de 2017



“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar – remanejamento - no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

11.01.449052000000000169 – 10.301.0020.2.066–Ficha 441 (Secretaria de Saúde) – R\$ 150.000,00
Total R\$ 150.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

08.01.999999000000000010 – 99.999.0015.9.999 – Ficha 321 (Reser. Contingência) – R\$ 150.000,00
Total R\$ 150.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 31 de agosto de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 49/2017
Projeto de Lei nº 30/2017